

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2017/0000004459
NOME DO INFRATOR: MARIA LUIZ DO NASCIMENTO
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal nº 6514/2008, em consonância com art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: Nº 4356/2017/GEFLOR, lavrado em desfavor do autuado em epígrafe, com fulcro na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, ante a ausência de motivação, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2017/0000007344
NOME DO INFRATOR: GRACIANO MARTINHO DE SOUZA FILHO
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51-A, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: Nº 5416/2016/DIFISC/URE-SAN, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 21 §2º do Decreto Federal 6.514/2008, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2019/0000049489
NOME DO INFRATOR: ENEZIAS OLIVEIRA DE SOUSA
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008 em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração nºAUT-2-S-/19-07-00189, ante a incidência da prescrição, nos termos dos art. 29, 30 e 31 da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos.

Protocolo: 1181641

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA nº 157 de 27 de março de 2025
Nomear os membros do Conselho Gestor do Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) Tabuleiro do Embaubal para o biênio 2024/2026
CONSELHO GESTOR DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE (REVIS) TABULEIRO DO EMBAUBAL
Renovar o Conselho Gestor REVIS Tabuleiro do Embaubal e nomear seus membros para exercício do mandato do biênio 2024/2026.
O IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, XVII da Lei Estadual nº. 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº. 8.096/2015 e alterações da Lei Estadual nº 8.633/2018, bem como aquelas que lhe foram conferidas pelas Leis Federais nº. 6.938/1981 art.6º, inciso V, e 9.985/2000, art. 6, inciso III, objetivando o cumprimento do Decreto Federal nº. 4.340/2000, Capítulo V, por intermédio da Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC; Considerando o teor da Lei Federal nº. 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação/SNUC; Considerando o teor do Decreto Federal nº. 4340/2002, que regulamenta a Lei Federal nº. 9.985/2000; Considerando o Decreto Estadual Nº1.566 de 17/06/2016, que cria a Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) Tabuleiro do Embaubal, Unidade de Conservação de Uso Integral; Considerando o Capítulo II, Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.096 de 1º de janeiro de 2015; torna competência do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará; Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº. 01/2015, que regula os processos de criação, composição, nomeação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação; Considerando a PORTARIA Nº. 1.301 de 13/12/2018 - GAB-SEMA que cria o Conselho Gestor do Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) Tabuleiro do Embaubal, em conformidade com a Lei 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação- SNUC;

Identificador de autenticação: af68a783-700f-4750-8cad-0d5ed9dd9228

RESOLVE:
Art. 1º Renovar e nomear os membros do Conselho Gestor do Refúgio de Vida Silvestre Tabuleiro do Embaubal, para exercerem o mandato no biênio 2022/2024, conforme abaixo discriminado.
I - REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
•Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-BIO
Titular: Marco Aurélio Xavier de Oliveira
Suplente: Atila Melo do Nascimento
•Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, Vitória do Xingu
Titular: Cinthia Magali Moreira Hoffmann
Suplente: Alex Oliveira de Lima
•Universidade Federal do Estado do Pará - UFPA
Titular: Juarez Carlos Brito Pezzuti
Suplente: Hermes Fonseca de Medeiros
•Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, Senador José Porfírio
Titular: Carlos André S. Machado
•Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - IBAMA
Titular: Cristian Zago Cassal
Suplente: Helanio Hércules Mafra
II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:
•Representantes do REVIS Tabuleiro do Embaubal
Titular: Manoel Francisco Cardoso da Costa
Suplente: Antônio Reis Barbosa
•Colônia de Pescadores Z-70 de Senador José Porfírio
Titular: Marilene Maia Barbosa
•Colônia de Pescadores Z-12 de Vitória do Xingu
Titular: Wanessa da Silva Gama
•FortXingu
Titular: Priscila Ferreira Couto
Suplente: João leomar Ferreira Barros
Art. 2º Estabelecer que o mandato dos membros nomeados por esta PORTARIA tem o período de 2 (dois) anos e obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 4.340/2002, art. 17, § 5º.
Art. 3º Fixar, para fins de contabilização do disposto no artigo 2, que os efeitos desta PORTARIA retroagem a 22 de abril de 2024.
Art. 4º As normas internas de organização e funcionamento do conselho são previstas no Regimento Interno do Conselho.
Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA nº. 158 de 27 de março de 2025
CONSIDERANDO o P.A.E. nº E-2025/2424462.
CONSIDERANDO o EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 IDEFLOR-Bio, que tem por finalidade o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, estabelecidas no Estado do Pará, constituídas formalmente como entidade, associação e/ou fundação sem fins lucrativos, interessadas em celebrar Termo de Fomento ou Colaboração para fins das atividades relacionadas no subsídio à execução de Políticas Públicas no âmbito do Estado do Pará, envolvendo o eixo temático de execução de projetos sociais que contribuam para a promoção da conscientização da sociedade envolvendo atividades educativas de conscientização ambiental conforme os fins legais desta autarquia dispostos na Lei nº 6.963/2007.
Damos publicidade nas Instituições credenciadas, e que a mesma seja divulgada.
ENTIDADES CREDENCIADAS
•ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO PROMORAR
•COMUNIDADE CRISTÃ PALAVRA VIVA – CCPV
•INSTITUTO NOSSA VOZ
Rafael Cardoso Guimbal de Aquino
Membro da Comissão de Credenciamento (PORTARIA nº. 162 de 15 de março de 2024)
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA nº 159 de 27 de março de 2025
Nomear os membros do Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Vitória de Souza para o biênio 2024/2026
CONSELHO GESTOR DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (RDS) VITÓRIA DE SOUZEL
Renovar o Conselho Gestor RDS Vitória de Souza e nomear seus membros para exercício do mandato do biênio 2024/2026.
O IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, XVII da Lei Estadual nº. 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº. 8.096/2015 e alterações da Lei Estadual nº 8.633/2018, bem como aquelas que lhe foram conferidas pelas Leis Federais nº. 6.938/1981 art.6º, inciso V, e 9.985/2000, art. 6, inciso III, objetivando o cumprimento do Decreto Federal nº. 4.340/2000, Capítulo V, por intermédio da Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC; Considerando o teor da Lei Federal nº. 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação/SNUC; Considerando o teor do Decreto Federal nº. 4340/2002, que regulamenta a Lei Federal nº. 9.985/2000; Considerando o Decreto Estadual Nº1.566 de 17/06/2016, que cria a Uni-